

PORTARIA SEMCONT Nº 015, de 29 de julho de 2022

Define procedimento para emissão de parecer do controle interno sobre a concessão de benefícios previdenciários na forma do Anexo VII da IN TC 68/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, incisos I e II,

R E S O L V E:

Art. 1º. A análise pelo controle interno nas concessões de benefícios de aposentadoria, reforma e reserva será realizada para atendimento ao disposto no Anexo VII da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e suas alterações.

Art. 2º. O parecer do controle interno, na forma do Anexo Único desta Portaria, após finalizado, será encaminhado à presidência do Instituto de Previdência de Vila Velha, órgão responsável pela concessão dos benefícios previdenciários.

Art. 3º. Constatadas quaisquer irregularidades de aspecto formal, o parecer será encaminhado à Procuradoria Autárquica para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Os processos de concessão de benefícios de aposentadoria, reforma e reserva de que trata esta Portaria poderão ser auditados por grau de relevância, por amostragem e por determinação do Secretário Municipal de Controle e Transparência.

Art. 5º. O parecer do controle interno bem como a análise/auditoria dos processos selecionados em amostra ou por determinação do Secretário de Controle e Transparência terão por base o Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 29 de julho de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência

ANEXO ÚNICO

(a que se refere os Arts. 2º e 5º da Portaria SEMCONT nº 015, de 29/07/2022)

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA FINS DE REMESSA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

AO TCEES Nº ____ / ANO _____

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA – IPVV

MÊS DE REFERÊNCIA: MÊS/ANO

PROCESSO: Nº/ANO _____

1. O (a) responsável pelo controle interno, designado por meio da Portaria SEMCONT nº ____, de __ de __ de ____ , para fins de avaliação da Remessa de Informações sobre Concessão do Benefícios Previdenciários, é de parecer (**1 – FAVORÁVEL À CONCESSÃO / 2 – DESFAVORÁVEL À CONCESSÃO**), encontrando-se a remessa em condições de ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, *cabendo opinar com as seguintes ressalvas: (Listar as ressalvas, em caso de parecer 2 – desfavorável).*
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico e na apreciação das informações produzidas nos processos de concessão de benefícios, observando as competências legais e o princípio da segregação de funções, conforme Anexo Único deste parecer, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório;
 - II) Averbação de tempo de serviço/contribuição;
 - III) Acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos;
 - IV) Requisitos legais para odeferimento das vantagens de caráter pessoal;
 - V) Estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, reforma ou reserva;
 - VI) Teto remuneratório constitucional;
 - VII) Estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
3. A opinião supra não elide nem respalda eventuais irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Vila Velha-ES, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do Responsável pelo Controle Interno na data de expedição dos atos concessórios.
CPF nº _____



Anexo do Parecer do Controle Interno Nº _____ / ANO: _____

Avaliação da Estrutura de Aposentadoria, Reforma ou Reserva

Unidade gestora do RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA – IPVV

MÊS DE REFERÊNCIA: MÊS/ANO

PROCESSO: Nº/ANO _____

	Campo	Atende Não Atende Não se Aplica	Informações Observações Recomendações
1	Estrutura das Aposentadorias conforme IN 68 TCE ES		
1.1	Código do Cargo do RPPS		
1.2	Data Concessão Benefício		
1.3	Unidade Gestora (UG)de Origem		
1.4	Código do cargo da UG de Origem		
1.5	Data Início no Cargo		
1.6	CPF do beneficiário		
1.7	Nome do Beneficiário		
1.8	Data de Nascimento do Beneficiário		
1.9	Forma de Obtenção do Benefício		
1.10	Código da Regra de Concessão		
1.11	Data do Cumprimento dos Requisitos		
1.12	Data do Abono de Permanência		
1.13	Data do Ingresso no Serviço Público		
1.14	Data de Ingresso na Previdência Complementar		
1.15	Tempo de Serviço Público		
1.16	Tempo de Serviço no Cargo		
1.17	Tempo de Serviço na Carreira		
1.18	Tempo de Contribuição		
1.19	Tempo da Aposentadoria Especial		
1.20	CID Invalidez		
1.21	Data Expedição do Laudo		
1.22	Forma de Cálculo dos Proventos		
1.23	Valor da Última Remuneração		
1.24	Media Parcial		
1.25	Percentual da Média		
1.26	Valor da Média		
1.27	Valor de Base dos Proventos		



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV.

Em 11 / 08 / 2022.

1.28	Forma de Limitação dos Proventos		
1.29	Forma de Reajuste dos Proventos		
1.30	Procedimentos Administrativos PAD		
1.31	Número da Decisão de homologação do concurso registrado no TCE ES		
1.32	Ano da Decisão de homologação do concurso registrado no TCE ES		
2	Estrutura Tempo de Contribuição		
2.1	Data da Emissão da Declaração de Tempo de Contribuição		
2.2	Tempo de Contribuição em DIAS		
2.3	Nome do Instituto		
3	Estrutura da Decisão Judicial		
3.1	Número da Decisão Judicial		
3.2	Ano da Decisão Judicial		
3.3	Órgão Emissor		
3.4	Data da Emissão		
3.5	Data do Transito em Julgado		
3.6	Resumo da Decisão Judicial		
4	Estrutura da Junta Médica		
4.1	CPF do Perito		
4.2	CRM do Perito		
4.3	Nome do Perito		

*** Portaria republicada por ter sido redigida e publicada com incorreções na Edição nº 1486, da data de 01 de agosto de 2022, segunda-feira.**